



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de outubro de 2024.

Ofício nº 00703/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

1. Contratação de serviço de manutenção, com material incluso, do ar condicionado do veículo ambulância Montana, placa DNA 6361, conforme abaixo descrito:

Item	Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1	021760 SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULO. MÃO DE OBRA COM MATERIAL INCLUSO	SERV	1.00

II – DA JUSTIFICATIVA

O veículo é uma ambulância e faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizada diariamente no transporte de pacientes, dentro e fora do município. Devido a frequência e o tempo de uso, o ar condicionado do veículo parou de funcionar. Considerando que a ambulância transporte pacientes de maca para outros municípios, considerando as altas temperaturas que são frequentes, é de grande necessidade o funcionamento do ar condicionado. A manutenção solicitada visa manter o veículo em condições de realizar as atividades, oferecendo segurança e conforto ao motorista e passageiros, assim como preservar o patrimônio público. Ressalta-se que não há disponibilidade de veículo para substituição, sendo necessária a manutenção em caráter de urgência.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - Razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. Informo que não foi possível aguardar o prazo de publicação, considerando a necessidade de manutenção o mais breve possível para que o veículo possa voltar a rodar.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O veículo foi encaminhado a prestadores, com disponibilidade de atendimento breve, sediados no município, fomentando o comércio local e evitando despesas de deslocamento.

VIII - DAS COTAÇÕES

Foi realizada cotação de preços junta a empresas, com ramo de atividade compatível com o objeto, e disponibilidade de atendimento breve.

IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução e entrega do objeto.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



X - DA ESCOLHA

A empresa contratada ofertou o menor valor global para execução do objeto.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

João Paulo Nardo
Diretor de Transporte



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. Solicitação: de serviço de manutenção, com material incluso, do ar condicionado do veículo ambulância Montana, placa DNA 6361.

2. Justificativa: O veículo é uma ambulância e faz parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizada diariamente no transporte de pacientes, dentro e fora do município. Devido a frequência e o tempo de uso, o ar condicionado do veículo parou de funcionar. Considerando que a ambulância transporte pacientes de maca para outros municípios, considerando as altas temperaturas que são frequentes, é de grande necessidade o funcionamento do ar condicionado. A manutenção solicitada visa manter o veículo em condições de realizar as atividades, oferecendo segurança e conforto ao motorista e passageiros, assim como preservar o patrimônio público. Ressalta-se que não há disponibilidade de veículo para substituição, sendo necessária a manutenção em caráter de urgência.

3 – Quantitativo e Especificação:

Item Material/ Serviço	Unid.	Quantidade
1 021760 SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEÍCULO, MÃO DE OBRA COM MATERIAL INCLUSO	SERV	1.00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0006.2.068 – Manutenção da regulação do sistema
Ficha 131 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

5 - Forma de Contratação: A aquisição será realizada por Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - Responsável pelo acompanhamento da contratação: João Paulo Nardo – Diretor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, CPF 058.407.148-52

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2024.


Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação


João Paulo Nardo
Diretor de transporte
Responsável pela formalização da demanda